

CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO

ARQUIVO CSUP/CONTRATOS: COMODATO CADEIRA LUCIANA 2012 DOC

I - COMODANTE

LUCIANA PEREIRA PEDROSO PADOVANI VALARINI, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG. nº 26.455.129-1, e do CPF. nº 255.727.988-94, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Sousa Vilela nº 41, apto nº 24 - Vila Santana - Campinas/SP.

II - COMODATÁRIA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, Sociedade de Economia Mista Municipal, criada pela Lei do Município de Campinas nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1.965, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, criado pela Lei Federal nº 4.380, datada de 21 de agosto de 1.964, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.871/0001-08.

III - OBJETO

Cessão em comodato de uma poltrona estofada, usada, em tecido aveludado na cor azul, com ajuste de altura à gás, apoio de braços e com rodízios, da marca Flex Chair.

IV - ATIVIDADE AUTORIZADA

Utilização exclusiva do **COMODANTE**, dentro das dependências da **COMODATÁRIA**, em suas atividades normais de trabalho, conforme objeto deste comodato.

V - PRAZO DO CONTRATO

12 (doze) meses

DATA INICIAL	03/04/2012	DATA FINAL	03/04/2013
---------------------	------------	-------------------	------------

Pelo presente instrumento de **COMODATO**, integrado para todos os efeitos de direito pelos 05 (cinco) itens expressos anteriormente, **LUCIANA PEREIRA PEDROSO PADOVANI VALARINI** na qualidade de **COMODANTE** e, como **COMODATÁRIA**, devidamente caracterizada no item II, têm entre si ajustado o presente Contrato de Cessão em Comodato, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Sendo o **COMODANTE**, a justo título, proprietário do bem móvel descrito no item III, cede-o em Comodato, como de fato cedido tem, à **COMODATÁRIA**, por este e na melhor forma de direito, para utilização nas suas atividades diárias, pelo prazo constante do item V.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **COMODATÁRIA** declara estar recebendo o objeto do presente contrato em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, sem qualquer ônus para o **COMODANTE**, ao término deste comodato.

O bem móvel ora cedido em comodato deverá ser utilizado pelo **COMODANTE**, dentro das dependências da **COMODATÁRIA**, exclusivamente para o fim específico mencionado no item IV, cabendo assim ao **COMODANTE**, a responsabilidade pelos eventuais consertos que se fizerem necessários, sem qualquer ônus para a **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Findo o prazo convencional, e havendo interesse de ambas as partes, a vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por mais 12 meses. Sendo a qualquer dos contratantes facultado denunciar o presente contrato mediante aviso prévio epistolar de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá a **COMODATÁRIA** fazer qualquer alteração ou modificação no bem móvel cedido. Se houver imperiosa necessidade de o fazer, deverá consultar prévia e formalmente o **COMODANTE** que, a seu critério, poderá ou não autorizar a alteração ou modificação pretendida. Em caso positivo, compromete-se a **COMODATÁRIA** a repor o bem móvel em sua situação original, respondendo pelas despesas que advierem ao **COMODANTE**, se necessitar fazer as alterações e/ou modificações em seu lugar. O presente Comodato é feito sem ônus para a **COMODATÁRIA**, ficando esta, no entanto, obrigada pela guarda do bem móvel expressamente caracterizado no item III, não podendo usá-lo senão para o fim exclusivo previsto neste contrato, o qual será considerado rescindido de pleno direito, obrigando-se a **COMODATÁRIA** à imediata devolução do bem móvel, em se verificando o descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Campinas, 03 de abril de 2012.

COMODATÁRIA:

CLELIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

COMODANTE:

LUCIANA PEREIRA PEDROSO PADOVANI VALARINI

TESTEMUNHAS: